



LEI MUNICIPAL DE Nº796/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Projeto de Lei de nº0017-CMLJ, de 20 de Junho de 2016- De Autoria da Vereadora Alliny Serrão.

“CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada a concessão de reconhecimento de *“Título de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular”*-Organização Religiosa e Filosófica, Laranjal do Jarí-Ap.

Art.2º-Provida com Sede na Av.:Tancredo Neves-Bairro Centro nº552,com sua inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº62.995.505/0001-67.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-Ap, em 11 de Outubro de 2016.

Aldo de Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2015/2016.